

**ATA N.º 3/2019
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 31 DE JANEIRO DE 2019**

-----Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Fernando Manuel Marques Amado, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, tendo faltado o Senhor Vereador Rui Fernando Correia Marto. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto, por razões de ordem profissional.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e nove do mês janeiro de 2019 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos euros e sessenta e cinco cêntimos; -----

-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito euros e trinta e um cêntimos; -----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença na sala dos novos corpos sociais do Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara de Porto de Mós, tendo-lhes desejado o maior sucesso para o mandato e o espírito de colaboração entre a Câmara Municipal e o Fundo que seja para manter e até aprofundar.-----

-----Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente informou que o Município está a realizar um projeto de grande envergadura no âmbito da requalificação da sinalética horizontal e vertical no concelho e ainda tratamento e melhoria das passadeiras, especialmente dentro da vila de Porto de Mós. Disse ainda sobre este assunto, que é fundamental a marcação horizontal nas estradas da zona da “Serra” pois a mesma é fundamental para a segurança dos automobilistas. Informou ainda que o Município adquiriu cerca de duzentos sinais para renovar a sinalização na Freguesia de S. Bento e que a colocação dos mesmos está a ser realizada pela freguesia local. -----

-----Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente informou que tem vindo a manter reuniões com os proprietários dos terrenos da futura ampliação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, afirmando que é expectável que até ao final do 1.º semestre de 2019 todos os terrenos estejam adquiridos, seja por via negocial direta, seja por recurso a expropriação. Estas aquisições ocorrerão em simultâneo com a AIA – Avaliação de Impacto Ambiental e com a execução do projeto das infraestruturas, para que também as obras físicas possam ter o seu início dentro da brevidade possível.-----

-----Informou depois que as obras de adaptação para instalação da FABLAB de Porto de Mós estão em fase de conclusão, sendo previsível a sua inauguração nos finais de fevereiro ou princípios de março de 2019.-----

-----O Senhor Presidente informou de seguida o executivo que recentemente tinham sido recebidas duas viaturas elétricas no Município que foram adquiridas oportunamente e que também entretanto havia entrado ao serviço uma nova máquina retroescavadora, que veio substituir uma antiga e que servirá para os serviços do Município mas também para apoio às Juntas de Freguesia.-----

-----De seguida informou que o Município apresentou recentemente um documento que retrata a educação no concelho, documento este que estará patenteado no “site” do Município e que a Vereadora Telma Cruz poderá melhor escarpelizar-lo.-----

-----Informou ainda que no dia anterior tinha sido publicada legislação sobre descentralização nos Municípios, na área da saúde, educação, cultura e proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos. Associado a esta legislação os Municípios hão-de ser informados do “envelope financeiro”, pelo que só depois de obtida tal informação é que será aferido se poderá o Município receber ou não tais competências no ano de 2019. Pelo que o assunto há-de vir à reunião do executivo para o efeito.-----

-----O Senhor Presidente informou também que o adjunto da Presidência João Carlos Ferreira deixaria de prestar serviço no Município a partir daquele dia, pois irá voltar à sua atividade profissional – Bancário.-----

-----Em termos de recursos humanos disse também que a partir do dia seguinte iniciará funções no Município o Arqueólogo Jorge Figueiredo oriundo do Município de Alcobaça, através de mobilidade, conforme aviso público oportunamente realizado por este Município. Informando ainda o conjunto de projetos que terá em mãos para alavancar no território do concelho, no âmbito da sua área de formação académico e profissional.-----

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----A Vereadora disse que o documento referente à caracterização da educação no concelho aludida pelo Senhor Presidente, será atualizado anualmente em função dos resultados obtidos pelos alunos do concelho e que está disponível para questões sobre este mesmo assunto.-----

-----**Intervenção do Vereador Fernando Amado:**-----

-----O Vereador tomou a palavra para se referir à melhoria das passadeiras na vila, com a qual concorda, mas opina que é necessário algo mais, nomeadamente a passadeira na Avenida da Igreja, em frente ao Stand de carros e a junto do intermachê, que não tem visibilidade e, como tal, é perigosa, situação que deverá ser revertida.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE**

INFORMÁTICA QUE POSSA DAR APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA FABLAB DE PORTO DE MÓS – Tomar conhecimento. -----

-----**2. DECLARAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS/RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31-12-2018** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 1 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, os dirigentes das entidades devem remeter à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, até 31 de janeiro de cada ano, as seguintes declarações: -----

-----Declaração de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro do ano anterior; -----

-----Declaração que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na aplicação informática do POCAL. ----

-----Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento das declarações em anexo à presente proposta, para posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março.”-----

-----Tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----**1. DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS - PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dr.ª Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, decorreu, entre o dia 3 de dezembro de 2017 e o dia 15 de janeiro de 2018, o período de Discussão Pública da proposta (Aviso n.º 17288/2018, de 27 de novembro), nos termos e ao abrigo do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio). -----

-----Durante o referido período, foi rececionada, nos serviços municipais, uma (1) participação de interessados, que se anexa à presente informação, e sobre o atendimento da qual se solicita decisão superior. -----

-----Mais se informa que, para a tomada de decisão, deve ser considerado o estipulado nos números 3 a 5 do artigo 89.º do diploma supra citado e que se transcreve:-----

-----(...)-----

-----3 - A câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:-----

-----a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;-----

-----b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----

-----c) A lesão de direitos subjetivos.-----

-----4 - A resposta referida no número anterior é comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto.

-----5 - Sempre que necessário ou conveniente, a câmara municipal promove o esclarecimento direto dos interessados, quer através dos seus próprios técnicos, quer através do recurso a técnicos da administração direta ou indireta do Estado e das regiões autónomas.-----

(...)

À consideração superior.”

O Senhor Presidente apresentou os argumentos a seguir transcritos:

A aceitação da proposta apresentada pelo particular representa, além da modificação do desenho urbano e da afetação de vias propostas a outros fins, uma alteração da área de intervenção do PP, com as seguintes implicações:

Reclassificação de solo rural para solo urbano o que, conforme disposto no artigo 72.º do RJGT, “tem carácter excecional, sendo limitada aos casos de inexistência de áreas urbanas disponíveis e comprovadamente necessárias ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística”, e obriga “à fixação, por via contratual, dos encargos urbanísticos das operações, do respetivo prazo de execução e das condições de redistribuição de benefícios e encargos, considerando todos os custos urbanísticos envolvidos”. O contrato de urbanização necessário obedece ao disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o qual estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo.

Necessidade de produção de cartografia homologada, à escala do Plano, para a área que é proposta incluir no PP.”

Depois de analisada, discutida e ponderado o pedido, bem assim como os argumentos justificativos apresentados pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou não aceitar a proposta da Firma Fibrospport, Lda.

Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente

1. CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - CONCURSO PÚBLICO:

1.1. ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA – Deliberado adjudicar a obra à Firma Sobrado – Construções, Lda., pelo valor da sua proposta - 188.596,00 €, mais IVA.

1.2. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – Deliberado aprovar a minuta do contrato de empreitada a celebrar e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a mesma.

Divisão de Educação, Ação Social e Juventude

1. II CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA - NORMAS DO II CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA DE PORTO DE MÓS E PRÉMIOS A ATRIBUIR – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dr.ª Telma Cruz, no seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:

O Município de Porto de Mós, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e a Rede de Bibliotecas Escolares, irá promover o II Concurso Concelhio de Leitura de Porto de Mós (2019).

Pretendem, as entidades atrás referidas, promover o gosto pelo livro e pela leitura, desenvolver as competências de leitura dos alunos do Concelho, fomentar a leitura em contexto escolar e familiar e também celebrar a Semana da Leitura.

Considero que, existindo um concurso devemos ter normas de participação claras e esclarecedoras para todos aqueles que participam no concurso ou que o queiram acompanhar.

Tendo em conta que o artigo 8.º das Normas do Concurso Concelhio de Leitura prevê prémios para os finalistas:

-----Sou a propor ao Executivo Municipal:-----
-----A aprovação das normas de participação no II Concurso Concelhio de Leitura;-----
-----A aprovação dos seguintes prémios, no valor total estimado de 300,00€:-----
-----200,00€ no Tablet a atribuir ao vencedor do Concurso;-----
-----100,00€ em livros para os finalistas;-----
-----À superior consideração de V. Exas.”-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação e os prémios nele previstos.-----

-----2. II FEIRA DA SAÚDE E BEM ESTAR - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

-----Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dr.ª Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“A II FEIRA DA SAÚDE E BEM ESTAR é um evento promovido pelo Município de Porto de Mós, pelas Unidades de Saúde do concelho e pelo Instituto Politécnico de Leiria, tem como objetivo organizar pelo segundo ano um certame de promoção e fomento das diversas atividades na área da saúde e bem-estar da população, incentivando-a a adotar hábitos para uma vida mais saudável e de prevenção da doença.-----

-----Para além da área expositiva como forma de divulgar as instituições e os serviços existentes no concelho ligadas à saúde e bem-estar, a feira manterá uma vertente pedagógica na área da alimentação saudável, ambiente, desporto e outras no âmbito da promoção da saúde, através da realização de workshops, palestras, rastreios, exames, consultas, ações de sensibilização entre outras dinâmicas sobre as referidas temáticas.-----

-----Para que a referida feira se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, estabelecem-se as normas de participação e funcionamento.-----

-----O evento decorrerá nos dias 5, 6 e 7 de abril de 2019.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação.-----

-----3. DESFILE DE CARNAVAL 2019 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

-----Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dr.ª Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

-----O Município de Porto de Mós irá promover no próximo dia 01 de março o desfile de Carnaval 2019 e tem como objetivo incentivar e promover a imaginação e o espírito carnavalesco, numa atividade lúdica recreativa que promova a animação e o convívio da população escolar, proporcionando-lhe um dia diferente promovendo uma sã convivência.-----

-----No desfile irão participar os Jardins de Infância, Escolas do 1.º ciclo do ensino básico, Escolas de 2.º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Município de Porto de Mós da rede pública de ensino, bem como, aos estabelecimentos de ensino privado e com contrato de associação do concelho, a CERCILEI, Associações de Pais e Encarregados de Educação, a Universidade Sénior e o Sêniores que estão envolvidos nas atividades do Município, num total estimado de 2500 pessoas.-----

-----Considerando a dimensão e a importância do evento, é importante termos normas de participação claras e esclarecedoras para todos aqueles que participam no desfile ou que o queiram acompanhar, facilitando também a sua organização, destacando-se:-----

-----A data do desfile: 01 de março;-----

-----A hora do desfile: 10h30;-----

-----O Circuito: Parque Almirante Vitor Trigueiros Crespo - Estrada Nacional 243 - Rotunda do Rossio - Avenida Santo António - Avenida Sá Carneiro - Rua do CE de Porto de Mós - Rua Serra Frazão - Rua da Saudade - Praça da República - Largo Machado Santos -

Rua 05 de Outubro - Rotunda do Rossio - Estrada Nacional 243 - Parque Almirante Vitor Trigueiros Crespo;-----

-----O Município irá assegurar o transporte das crianças de e para o desfile, nas condições definidas nas normas de participação em anexo;-----

-----Todo o circuito será acompanhado pela Guarda Nacional Republicana, que pretende garantir a segurança de todos os participantes no desfile.-----

-----Assim, sou a propor ao Executivo Municipal a aprovação das Normas de Participação no Desfile de Carnaval 2019.-----

-----À superior consideração de V. Exas.”-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação.-----

-----**4. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CONCURSO DE IDEIAS: IMAGEM DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dr.^a Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

-----O Município de Porto de Mós irá promover um Concurso de Ideias, através do Conselho Municipal da Juventude, com o objetivo de criar a imagem do Conselho Municipal da Juventude.-----

-----Pretende-se assim, através do Concurso de Ideias, envolver a comunidade nas atividades municipais.-----

-----O Concurso será aberto a todas as pessoas que concorram em nome individual ou em grupo, nomeadamente: Jardins de Infância, Escolas, IPSS, Associações, etc.-----

-----Considerando que, existindo um concurso devemos ter normas de participação claras e esclarecedoras para todos aqueles que participam no concurso ou que o queiram acompanhar.-----

-----Considerando que o artigo 7º das Normas do Concurso prevê prémios para os finalistas:-----

-----Sou a propor ao Executivo Municipal:-----

-----A aprovação: das Normas de Participação no Concurso de Ideias para a criação da imagem do Conselho Municipal de Juventude;-----

-----A aprovação do prémio para o vencedor do Concurso no valor de 150,00€.-----

-----À superior consideração de V. Exas.”-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação e prémio a atribuir.-----

-----**5. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A EXTENSÃO DE SAÚDE DA CALVARIA DE CIMA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“A Saúde será certamente um dos motores do progresso e da evolução do concelho de Porto de Mós enquanto município empenhado em aumentar a qualidade de vida dos seus munícipes. Nesse sentido, a autarquia garantirá sempre as condições financeiras necessárias para que, neste sector não exista qualquer razão para retrocesso civilizacional. ---

-----A melhoria das condições da Extensão de Saúde da freguesia de Calvaria de Cima foi uma aposta da Junta de freguesia em parceria com a Câmara Municipal de Porto de Mós, como organismos responsáveis pela garantia das necessidades básicas dos seus habitantes. ---

-----Considerando que:-----

-----A Extensão de Saúde da freguesia de Calvaria de Cima está a sofrer obras de remodelação de forma faseada, tendo terminado a sua primeira fase no ano de 2017;-----

-----Relativamente a essa primeira fase, a Câmara Municipal de Porto de Mós atribuiu um subsídio de 20.000€ em dezembro de 2017;-----

-----*Numa fase posterior, a Junta de freguesia de Calvaria de Cima investiu um montante global a rondar os 23.949€, sendo que o Município de Porto de Mós se comprometeu em apoiar financeiramente com mais 10.000€;*-----

-----*Propõe-se que:*-----
-----*Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Executivo Municipal submeta à Assembleia Municipal, a proposta de comparticipação de 10.000€ para a Junta de freguesia de Calvaria de Cima, no âmbito das obras de remodelação da Extensão de Saúde, para que este órgão delibere, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*-----

-----*Deliberado aprovar a proposta de comparticipação no valor de dez mil euros. Submeter à votação da Assembleia Municipal, nos termos da lei.*-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**1. APOIO FINANCEIRO AO ORFEÃO DE LEIRIA - 37.º FESTIVAL MÚSICA DE LEIRIA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----*“O Orfeão de Leiria irá pelo 37.º ano organizar o “Festival Música em Leiria” entre os dias 23 de março e 25 de abril de 2019. Este ano o Festival pretende envolver os vários municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para dessa forma contribuir para o desenvolvimento das atividades artísticas de âmbito musical nos diversos concelhos.*-----

-----*Considerando que:*-----
-----*O Município de Porto de Mós tem implícito na sua atividade diária o fortalecimento e dinamismo do concelho através de atividades culturais e artísticas, numa ótica de elevar o território a níveis de atratividade não apenas interna, potenciando a coesão territorial, mas também como forma de atrair públicos de outros concelhos que se revejam neste tipo de atividades;*-----

-----*Este tipo de atividades musicais tem cada vez mais uma influência direta na vida dos Municípios Portomosenses, potenciando o seu envolvimento entre os diversos géneros musicais e a natureza e o património cultural;*-----

-----*Esta parceria entre o Orfeão de Leiria e a Câmara Municipal vai permitir um Duplo Concerto nas Grutas de Mira D’Aire, no dia 12 de abril, pelas 21h30m;*-----

-----*Este concerto inédito marcará a estreia absoluta do 2º álbum “Praia Verde” de Cláudia Franco, artista conceituada natural do concelho de Porto de Mós, assim como dos músicos conceituados, Paulo Bernardino & Augusto Baschera;*-----

-----*A produção deste duplo concerto terá um custo superior a 4.500€, sendo que a sua realização depende do apoio financeiro de diversas organizações, entre elas a EDP – Distribuição;*-----

-----*O Município garante, desta forma, que a comunicação de todo o evento terá o logotipo da Câmara Municipal como instituição que apoia a organização;*-----

-----*Propõe-se que:*-----
-----*Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, se atribua uma comparticipação financeira ao Orfeão de Leiria, no montante de 3.000€, para apoiar este duplo concerto a realizar nas Grutas de Mira D’Aire, no dia 12 de abril, pelas 21h30m.*-----

-----*Deliberado aprovar a comparticipação financeira no valor de três mil euros. Elaborar o protocolo entre as partes e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

